



Daniel Aguiar

MP-AM empossa engenheiro florestal



Em janeiro deste ano, o Procurador-Geral de Justiça empossou o Agente Técnico - Engenheiro Florestal, Daniel Praia Portela de Aguiar, lotado no Laboratório de Geoprocessamento (LABGEO). O engenheiro presta assessoria técnica nas questões ambientais, realiza vistorias e elabora pareceres, participa de audiências e eventos representando este órgão.

O servidor compareceu ao Simpósio “Desenvolvimento Econômico e Adaptação às Mudanças Climáticas no Amazonas: Oportunidades de Cooperação entre Brasil e EUA”, representando o MP-AM. O evento aconteceu no Tribunal de Contas do Estado do Amazonas (TCE-AM) durante os dias 27 e 28 de março e teve como objetivo a troca de experiências a respeito do desenvolvimento sustentável e das mudanças climáticas.

Para o Agente-Técnico, o evento foi importante no sentido de abrir novas perspectivas de parcerias entre instituições de pesquisa e inovação tecnológica, além de demonstrar que o

assunto está sendo observado pelas instituições. “A experiência foi muito enriquecedora pois pude conhecer o ponto de vista de profissionais de diversas áreas”, disse.

Perícia técnica de poluição sonora em Itacoatiara

Dentre os trabalhos técnicos realizados, o engenheiro florestal destacou participação na vistoria realizada em conjunto com a Promotoria de Justiça de Itacoatiara, representada pelo Promotor de Justiça Ítalo Klinger Rodrigues do Nascimento, no sentido de apurar suposta prática de poluição sonora em uma casa noturna.

Durante a vistoria, realizada no dia 17 de março, verificou-se que o nível de ruído apresentou uma variação média de 24 decibéis acima do permitido para o tipo de local e horário. O procedimento de medição foi realizado com decibelímetro e os parâmetros utilizados foram baseados no protocolo NBR 10151:2000, que dá as diretrizes para este tipo de perícia.

Segundo o engenheiro, este tipo de vistoria é importante no sentido de garantir o bem-estar da população e de fazer com que os estabelecimentos sigam o previsto na legislação pertinente. “A partir do resultado desta vistoria, espera-se que o local efetue adequações na sua infraestrutura ou no horário de funcionamento, para que não haja prejuízos aos moradores do entorno”, afirmou.

MP-AM realiza Audiência Pública sobre Poluição Sonora



Facebook: Poder Judiciário / Comarca de Guajará

O Ministério Público do Estado do Amazonas por meio da Comarca de Guajará, representada pelo Promotor de Justiça Vitor Moreira da Fonsêca, realizou Audiência Pública sobre Poluição Sonora, no dia 14 de abril.

Mais de 80 pessoas incluindo o Defensor Público Bruno Soré, o Vereador Samott Melo e a Secretária Municipal de Meio Ambiente Marlene Rebouças, participaram do debate que aconteceu no plenário da Câmara de Vereadores.

O objetivo do evento foi discutir com a população do Município a falta de fiscalização na emissão de ruídos e juntos encontrarem soluções para o problema. Dentre os acordos firmados a Câmara de Vereadores se comprometeu em adotar uma proposta de lei contra a poluição sonora, além de estabelecimentos (bares, clubes, igrejas, marcenarias, etc) se comprometerem a evitar o problema.



Jefferson Ortiz Matias

Agente Técnico Jurídico
Mestre em Direito Ambiental
Professor da UEA, Ciesa e Ulbra

A Cidade de Manaus e as Áreas Verdes

PARTE II

Nos últimos quarenta anos, a Zona Franca, hoje chamada de Polo Industrial de Manaus, foi responsável pela atração de um grande fluxo migratório do interior do Estado, de Estados do Nordeste e de diferentes regiões do país. Em consequência direta disso, a população de Manaus cresceu em mais de 500% (quinhentos por cento), saltando de 300 mil habitantes, na década de 1970, para mais de 1 milhão e 500 mil na virada do século XXI, segundo dados do IBGE no censo de 2000.⁵

Em 1970, Manaus abrigava 284.118 habitantes, sendo sua população 4,2 vezes maior do que a de 1940, neste período compreendido entre essas duas datas, o crescimento demográfico relativo foi de 325%. Após isso, somente na década de 1970, o crescimento foi de 74,6%. No início da década seguinte, a população ultrapassou a marca de 635.000 habitantes (com crescimento populacional de 8% ao ano), ainda sob os efeitos do desenvolvimento de seu parque industrial e das vendas diretas de seus produtos.

Em 1990, Manaus contava com cerca de 1.100.000 habitantes. O processo de crescimento da cidade, durante as décadas de 1980 e 1990⁶, no entanto, criou um conjunto de deficiências e problemas urbanos como o espraiamento indiscriminado da ocupação urbana, com aumento das invasões, nas zonas leste e norte, além do agravamento da situação às margens dos igarapés; a inadequação dos instrumentos de pla-

nejamento e controle; a insuficiência e a desarticulação da malha viária; a descaracterização ou substituição paulatina de edificações de interesse histórico e cultural; a intensificação da atividade imobiliária em terrenos desocupados; e a deficiência da infraestrutura urbana, principalmente dos sistemas de esgotos sanitário, e dos serviços e equipamentos sociais básicos.

Em 1995, a população já contava com 1.282.000 habitantes, com crescimento de 5,4% ao ano.⁷ Este crescimento não passaria incólume, posto que ficou espelhado na qualidade de vida da maior parte da população, com reflexos diretos nas condições de saúde, higiene e moradia.

A cidade, desde então, vem sofrendo com o agravamento dos problemas ambientais, sobretudo no que diz respeito ao crescimento populacional, à ocupação desordenada do solo, à destruição das coberturas vegetais, à poluição dos corpos d'água e à deficiência de saneamento básico.

Dados estatísticos do IBGE mostram que apesar do crescimento constante da população urbana de Manaus (1970 – 284.000; 1980 – 635.000; 1990 – 1.100 mil), entre 1992 e 1996 as populações de Manaus e Belém, capital do Estado do Pará, se mantiveram equilibradas em seus números. Porém, em 1996, Manaus ultrapassou o contingente populacional da capital do Pará. Este contingente manauara hoje representa 50% da população total do Estado do Amazonas.⁸

Grave problema observado em Manaus no tocante às áreas verdes é o seu crescimento populacional em áreas conquistadas pela derrubada de florestas que anteriormente não eram ocupadas, chamadas florestas primárias, ocasionadas em sua maioria pelos episódios de invasão, sejam eles espontâneos ou organizados, que ocorrem frequentemente em Manaus, nas últimas décadas.

Estes movimentos foram direcionados para áreas até então preservadas com florestas primárias nos arredores da cidade, hoje transformadas em periferias. Também ocorrem com muita frequência as invasões de áreas verdes, tanto nos espaços de reserva de lotea-

mentos, condomínios ou desmembramentos, previstos nas leis do uso e de parcelamento do solo como também em áreas que apresentem cobertura floresta ou vegetação densa, embora não sejam consideradas como de preservação permanente.

Os compartimentos da cidade mais afetados pelos desmatamentos, frutos das invasões, localizam-se nas Zonas Leste e Norte, localizadas na dimensão oposta ao Rio Negro, onde se verificam, com mais intensidade, a ampliação das fronteiras urbanas e o adensamento de áreas ocupadas.

Entre as consequências desse processo de desmatamento destacam-se a fragmentação dos remanescentes florestais intraurbanos, com empobrecimento de sua biodiversidade e a ameaça à continuidade das matas existentes entre a Reserva Ducke e as florestas situadas ao norte da cidade de Manaus, sem mencionar a impossibilidade de aproveitamento destas áreas em outras atividades voltadas para o lazer e a cultura dos cidadãos, tais como a criação de parques e passeios públicos.

A Reserva Ducke, que constitui hoje a maior reserva de mata urbana de Manaus, tem sido ameaçada pela expansão da cidade que alcançou seus limites sul e oeste e já está pressionada em parte dos limites ao norte. A leste, entretanto, a Reserva permanece ligada à floresta contínua, elo que pode ser interrompido pelo crescimento dos recentes assentamentos humanos.⁹

A cidade de Manaus nos dias atuais apresenta um quadro em distante do intentado pelas autoridades da época da província. Dados do IBGE¹⁰ calculam que sua população chega a 1.405.835, tornando-se a maior cidade da região norte. Um reflexo do quadro brasileiro onde 2/3 da população vive nas cidades.¹¹

Este quadro se reflete também nas demais cidades amazônicas, onde já se atingiu uma taxa de 69,7% de urbanização.¹² Em outras palavras, mais da metade da população da maior floresta tropical do mundo renunciou à vida rodeada de elementos naturais pela qual era mundialmente conhecida. Neste diapasão, o sacrifício natural é feito pelo meio ambiente, o primeiro ele-

mento a ceder, literalmente, seu espaço para o crescimento populacional desordenado.

A sadia qualidade de vida, garantida pela Constituição Federal, e ratificada pela Constituição do Estado do Amazonas, passa a ser comprometida, na medida em que o crescimento populacional se dá de forma desenfreada e sem o mínimo de planejamento urbano-ambiental.¹³ Estas garantias, no entanto, estão distantes da realidade vivida no município.

5 Dados fornecidos pela Prefeitura Municipal de Manaus.

6 Idem.

7 Idem.

8 IBGE 2000.

9 LOUREIRO, A.A. (2002) Guia das unidades de conservação ambiental do Município de Manaus.

Manaus: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente/ Prefeitura Municipal de Manaus.

10 IBGE 2000.

11 FOSSA, Maria das Graças Rodrigues; FRANÇA, Mardone Cavalcante: "Uma avaliação dos critérios de classificação da população urbana e rural", trabalho apresentado no XIII Encontro da Associação Brasileira de Estudos Populacionais, Ouro Preto MG – 4 a 8 de novembro de 2002. In: SILVA, Solange Telles da. Políticas Públicas e Estratégias de Sustentabilidade Urbana. Heliópolis: Revista de Direito Ambiental da Amazônia. Vol. 1. UEA. 2003, p. 125.

12 NOVAES, Jurandir Santos de; RODRIGUES, Edmilson Brito (org.). Luzes na floresta: o governo democrático e popular em Belém (1997-2001) 2ª ed. Belém: Prefeitura Municipal de Belém, 2002, p. 13. Idem.

13 Em sua redação, a Constituição Estadual prevê em seu art. 229, a garantia ao meio ambiente a sua obrigação de manter seu convívio com o desenvolvimento social:

§ 1º. O desenvolvimento econômico e social, na forma da lei, deverá ser compatível com a proteção do meio ambiente, para preservá-lo de alterações que, direta ou indiretamente, sejam prejudiciais à saúde, à segurança e ao bem-estar da comunidade, ou ocasionem danos à fauna, à flora, aos caudais ou a o ecossistema em geral.

§ 2º. Esse direito estende-se ao ambiente de trabalho, ficando o Poder Público obrigado a garantir essa condição contra qualquer ação nociva à saúde física e mental."

Evento

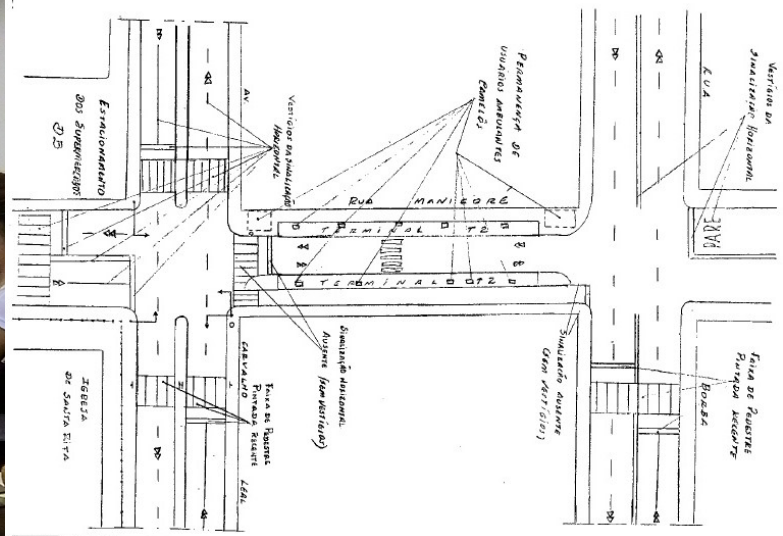
O Ministério do Meio Ambiente realiza, nos dias 3 e 4 de junho, o 8º Fórum da Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P), em Brasília. Esta edição terá como tema os 15 anos do programa A3P e seus destaques. O encontro será aberto ao público.

Serão debatidos os avanços na implantação de políticas públicas de gestão ambiental na administração pública. Na ocasião, também acontecerá a cerimônia de premiação do 5º Prêmio Melhores Práticas da A3P.

Diversos órgãos apresentarão suas experiências sobre ações que estão inovando a gestão pública, auxiliando no descarte adequado dos resíduos gerados e no uso e manejo sustentável dos recursos naturais. Também será realizado um painel sobre os cursos de sustentabilidade realizados pelo MMA nos municípios e estados para os alunos que participaram dos encontros.

Confira a programação completa em: http://www.mma.gov.br/images/noticias_arquivos/pdf/2014/Abr_2014/materia_25_4_programacao.pdf

MP-AM pede melhoras no terminal de ônibus da Cachoeirinha



O Ministério Público do Estado do Amazonas, por meio da 63ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa da Ordem Urbanística (PROURB), recebeu no dia 11 de abril, o Superintendente da Superintendência Municipal de Transportes Urbanos e o Diretor do Instituto Municipal de Engenharia e Fiscalização do Trânsito, em audiência na sede do Ministério Público do Estado do Amazonas, para tratar de reclamação feita ao MP-AM indicando irregularidades no terminal de ônibus da Cachoeirinha.

Constatou-se através de denúncia que o terminal conhecido como "T2" apresenta diversas irregularidades que colocam em risco o cidadão que o utiliza, dentre elas destacaram-se, a falta de faixa de pedestre no local, a falta de manutenção do mesmo e a grande ocupação de am-

bulantes em local de permanência dos usuários.

Buscando eliminar estas irregularidades e os riscos aos usuários do terminal de ônibus, o Promotor de Justiça, Paulo Stélio Sabbá Guimarães, solicitou providências dos responsáveis. Como primeira medida ficou acordado a instalação de faixas de segurança entre as plataformas do terminal, além de marcada próxima audiência para o dia 13 de maio com a participação dos mesmos e dos representantes da Semulsp, Sempab e Polícia Militar.

Para o Promotor a adequação do terminal 2 servirá como modelo para outros terminais que se encontram na mesma situação. A ação visa garantir o direito de transitar em segurança do pedestre, pois, "Cabe ao poder público disponibilizar os meios necessários para que o usuário do transporte público possa utilizá-lo com segurança", disse.



19º Congresso Brasileiro de Direito Ambiental, 9º Congresso de Direito Ambiental das Línguas Portuguesa e Espanhola e 9º Congresso de Estudantes de Direito Ambiental

O 19º Congresso Brasileiro de Direito Ambiental, promovido pelo Instituto O Direito por Um Planeta Verde, vai abordar o tema “Saúde Ambiental: Política Nacional de Saneamento Básico e Resíduos Sólidos”. O evento vai ocorrer entre os dias 31 de maio e 4 de junho de 2014, na Fundação Mokiti Okada, em São Paulo.

No mesmo período, também vai acontecer o 9º Congresso de Direito Ambiental das Línguas Portuguesa e Espanhola, com o tema “Direito Constitucional Ambiental e Jurisprudência”. Também serão realizados o 9º Congresso de Estudantes de

Direito Ambiental (Graduação e Pós Graduação), o III Prêmio José Bonifácio de Andrada e Silva e o I Prêmio Jose Eduardo Ramos Rodrigues para trabalhos na área de advocacia pública.

Os Congressos são realizados pelo Planeta Verde em conjunto com várias instituições nacionais e estrangeiras, como a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC); a União Internacional para a Conservação da Natureza (UICN); a Procuradoria Geral de Justiça de São Paulo (PGJ-SP); a Associação Brasileira do Ministério Público de Meio Ambiente (Abrampa); a Procuradoria-Geral da República (PGR); a Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB); a Associação dos Juizes Federais (AJUFE); Universidade de São Paulo (USP); Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), entre outras.

Local: Fundação Mokiti Okada, São Paulo - SP

Data: 31/05/2014 a 04/06/2014

MP-AM participa de encontro do CONCAUMA



A Procuradora de Justiça e Coordenadora do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Especializadas na Proteção e Defesa do Meio ambiente, Patrimônio Histórico e da Ordem Urbanística, Maria José da Silva Nazaré, participou no dia 24 de abril da reunião conjunta do Conselho Nacional dos Coordena-

dores dos Centros de Apoio de Meio Ambiente com a Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais do Conselho Nacional do Ministério Público. Os assuntos definidos em pauta pelo CNMP tratam dos projetos institucionais relacionados ao meio ambiente.

Na pauta eventual foram discutidos diversos assuntos ambientais, dentre eles, a apresentação da Ação Nacional em Defesa dos Direitos Fundamentais, do Projeto Defesa do meio ambiente nos biomas brasileiros, do Projeto Equales - Estratégia Nacional de Qualidade da Água e do Esgotamento Sanitário e do Projeto Combate ao uso indiscriminado de agrotóxicos.

Ciclo da Natureza

*A água é uma fonte rica do planeta terra,
precisa estar limpa e pura.
O homem sabe que a água está presente
Na vida de todo ser vivo do planeta Terra.
A água suja contamina os rios e igarapés,
os peixes que matam a fome de muita família.
Pode ficar contaminada,
pode ficar sem oxigênio.
Por que o homem me agride tanto,
enquanto só faço o bem a ele?
Fico sempre esperando na sua casa,
banho o seu corpo,
estou na sua cozinha
e na sua mesa saciando sua sede.
Veja como a água é importante.
Seu jardim regado está bonito.
Do outro lado está uma praça pública.
Observe a grama,
está morrendo sem água,
não tem vida.
Ninguém me leva até a praça.
A grama está pedindo socorro,
meus pés estão queimando.
Começa o período chuvoso.
Veja como estou ficando cheia de vida.
A água é fonte rica,
gera riqueza na do homem,
Água e vida!*

Valdinor Jesus Ribeiro

Expediente

Procuradora de Justiça e Coordenadora do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Especializadas na Defesa do Meio Ambiente, Patrimônio Histórico e da Ordem Urbanística
Maria José da Silva Nazaré

Ministério Público do Estado do Amazonas
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Nova Esperança
CEP: 69037-473 - Manaus/AM
www.mpam.mp.br
ambientelegal.mpam.mp.br
(092) 3655-0500 / 0800 092 0500

Texto
Tuanny Ally Barros
Diagramação
Valdir Rodrigues
Colaboração
Eduardo Aguiar